



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 731 / '77
.....

ARQUIVAR

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A CONCEDER AUMENTO DO SALÁRIO-FAMÍ-
LIA.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o PODER PÚBLICO MUNICIPAL autorizado
a aumentar, a partir de 1º de janeiro de 1978, o SALÁRIO-FAMÍ-
LIA dos menores e dependentes dos Servidores Municipais, para a
importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por dependente,
o que será incluso na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o próximo exer-
cício de 1978: DESPESA PREVISTA.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
1º de setembro de 1977.

Aurelio Scatfa
AURELIO SCATFA
PREFEITO MUNICIPAL